

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO

EDITAL DE LEILÃO Nº 0007/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por intermédio da SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS e da COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, nas leis Municipais de São Bernardo do Campo nº 6163/2011 e nº 4974/2001, Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, na resoluções GST 04 e 05/2021, torna público que será realizado o Leilão Público de veículos recolhidos ou apreendidos por infração a legislação, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações, Lei Estadual nº 15.911, de 29 de setembro de 2015 e alterações.

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. Estabelecimento de regras para a alienação pela melhor oferta individual, no estado em que se encontram, dos veículos removidos e apreendidos e sob tutela do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no município de SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, os quais se encontram no PÁTIO DE RECOLHIMENTO DE LEILÃO localizados na cidade de **CASA BRANCA/SP e SÃO**

1.1. Os veículos classificados como “sucata inservível” serão vendidos em lote e por peso, serão agrupados por local de armazenamento, alienados em um único lote de veículos, em cada local de armazenamento.

Cláusula Segunda – Do Leiloeiro

2. A Hasta Pública será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro **ADMINISTRATIVO PAULO RICARDO RODOLFO COSTA**, devidamente designado pelo MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, dirimir eventuais dúvidas e proceder decisões quanto aos Leilões que serão realizados nos dias, horário e locais conforme estabelecido neste Edital de Leilão.

Cláusula Terceira – Da Data, Horário, Local e Visitação

3. O Leilão será realizado conforme descrições e classificações abaixo:

Veículos: Sucatas Inservíveis:

3.1. O presente leilão tem por objeto a alienação de 1760 TON (Mil Setecentos e sessenta toneladas) de material ferroso oriundos de SUCATAS INSERVÍVEIS DE VEÍCULOS, na forma classificada conforme § 4º de 5º do art. 16 da Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de setembro de 2016, e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem direito a documentação e SEM QUALQUER GARANTIA, reservando-se ao Município o direito de liberá-los, ou não, a quem oferecer o maior lance, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Administrativo.

3.2. A presente alienação será realizada por tonelagem de material ferroso, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, conforme previsto no art. 16 da Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de setembro de 2016.

Modalidade: ON-LINE (www.hastasp.com.br) Abertura dos lances dos lotes: **29 de Julho de 2024 às 10:00 AM**, o Início do fechamento dos lotes ocorrerá nos Dias, **07 de Agosto de 2024 às 10:00 AM**

3.3. A visita aos Pátios de LEILÃO para inspeção visual dos veículos poderá ser realizada pelos interessados nos dias **01 e 02 de Agosto de 2024**, nos pátio de Leilão de Casa Branca e SBC, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min:

1800 veículos encontram-se no Pátio de Leilão: Situado à Rodovia Boanerges Nogueira de Lima KM 223,5 - Bairro Lagoa Branca – Casa Branca/SP – Contato: Whatsapp: (19) 3679-1104

200 veículos encontram-se no Pátio de São Bernardo do Campo situado: Rod. Ligação Imigrantes Anchieta, 900 - Batistini, São Bernardo do Campo - SP, 09842-025

3.4. Referente aos lotes não arrematados no primeiro praxeamento, estes poderão ser vendidos no repasse com direito documentação ou sem direito à documentação, o fechamento do leilão de repasse ocorrerá no dia **07/08/2024 as 15:00 PM**, no mesmo endereço, **www.hastasp.com.br**. Caso houver repasse, os lotes serão ofertados com redução de até 50% (cinquenta por cento) no valor da respectiva avaliação. Os lotes não arrematados na modalidade sem direito à documentação, mesmo após o repasse poderão ser vendidos como sucatas no mesmo leilão.

3.5. É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Terceira, subitem 3.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas através do site não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento.

Cláusula Quarta – Da habilitação para arremate no leilão

4. Poderão inscrever-se para habilitação às aquisições em leilão de veículo na modalidade “Sucatas Irreversíveis” apenas pessoas jurídicas regulares do ramo de reciclagem de matérias de ferrosos, siderurgia ou fundição.

4.1. O arrematante habilitado será identificado por seu Login (código), a escolha de seu código é realizada pelo próprio sistema no momento do cadastro.

Cláusula Quinta – Do Procedimento e da Arrematação

5. Nos locais, horários e dias aprezados, o leiloeiro dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados no Anexo Único deste edital para se aferir a melhor oferta;

5.1. Será considerada arrematante a pessoa jurídica que oferecer pelo lote ou pelo bem o lance de maior valor.

5.2. Na sucessão de lances, a diferença entre o valor de cada um não poderá ser inferior ao percentual ou à quantia fixa indicada pelo leiloeiro administrativo no início da arrematação de cada lote.

5.3. O lote não arrematado por até 90% (noventa por cento) do valor de avaliação ficará sob a condição de lance condicional, podendo a arrematação ser confirmada ou não pelo Leiloeiro em até 24 horas após o evento. Os lotes não arrematados serão devolvidos ao acervo para ser novamente apregrado pelo leiloeiro oficial no leilão de repasse.

5.4. Os lotes serão ofertados para pagamento à vista.

5.4.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento do arremate em até 72:00 horas uteis após a finalização do leilão.

5.4.2. O arrematante não deverá efetuar qualquer pagamento referente a comissão de leiloeiro, sendo assim o arremate isento de comissão a título de leiloeiro, COMISSÃO ZERO.

5.4.3. O arrematante também será isento de qualquer taxa de preparação de leilão, mesmo as taxas previstas na Lei nº 15.911, de 29 de setembro de 2015, portanto o leilão não tem taxa de preparação e comissão de leiloeiro, TAXA e COMISSÃO ZERO.

5.4.5. Os valores correspondentes ao arremate dos Lotes, deverão ser efetuados através da Conta Digital Superbid Pay em até 72:00 horas úteis a contar do encerramento do leilão. Para tanto, o arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” do SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível). O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação. Caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um Boleto Bancário no valor da diferença. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuado.

5.4.6. O não pagamento do lote arrematado, da sucata inservível, será gerado um boleto bancário com instrução de protesto, no qual será cobrado multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido do bem, com possibilidade de bloqueio de cadastro.

5.4.7. Em até 72:00 (setenta e duas horas) da quitação do preço do arremate, conforme estabelecido nos subitens 5.4.1, o leiloeiro emitirá a(s) Nota de Venda correspondente(s) na(s) qual(is) deverá constar:

5.4.8. Se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, do bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.

5.4.9 Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, em original acompanhados de cópia para autenticação pelo leiloeiro.

5.4.10. Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 5 e seus subitens serão considerados realizados após a respectiva constatação do depósito ou do recebimento do boleto, mediante envio do comprovante e compensação bancária. Os pagamentos efetuados bem como toda documentação do arrematante para correspondente emissão da nota de arremate, deverá ser enviada ao e-mail: leilaosbcomissao@gmail.com.

Cláusula Sexta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

6. A Nota de Venda somente será entregue após o pagamento integral do preço de todos os lotes arrematados pelo arrematante, conforme estabelecido nos subitens 5.4, 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3.

6.1. Os dados para a emissão da nota de venda serão de acordos com os subitens 5.4.8 e 5.4.9, não sendo possível alteração após arrematação do bem.

6.3. As sucatas de veículos leiloados poderão ser retirados do pátio onde estarão disponíveis as respectivas Notas de Venda, após 72: 00 horas da quitação do valor do arremate.

6.3.1. O arrematante assinará a Certidão de Entrega do lote ficando as DESPESAS COM A RETIRADA DO PÁTIO e transporte do veículo arrematado de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.4. Os veículos destinados a SUCATAS INSERVÍVEIS deverão ser prensados ainda dentro do pátio, devendo a empresa arrematante possuir prensa móvel, não sendo permitido que sejam retirados do pátio sem a devida prensagem.

6.4.1 Os veículos classificados como sucatas inservíveis serão agrupados neste Edital em um único lote e serão vendidos por peso (kg/ton.) do material ferroso.

6.4.2 As sucatas inservíveis serão pesadas depois de transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração.

6.4.3 A empresa ARREMATANTE das sucatas inservíveis deverá proceder com o processo de prensagem ou trituração, necessários a descaracterização total dos bens, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ou trituração ocorrer em local supervisionado pelo ORGÃO PÚBLICO RESPONSÁVEL - o pátio de custódia.

6.4.4 Quando o processo de prensagem ou trituração não puder ocorrer no pátio de custódia, caberá a Comissão de Leilão autorizar o processo de prensagem e trituração em local diverso.

6.4.5 A empresa ARREMATANTE deverá efetuar a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, de maneira a não contaminar o solo do pátio de custódia das sucatas leiloadas. O trabalho deverá estar sob a supervisão do ORGÃO PÚBLICO RESPONSÁVEL que designará servidor para o acompanhamento e registro do feito.

6.4.6 O lance inicial terá por base o valor de quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 1,15 (Um Real e Quinze Centavos), perfazendo o valor global mínimo de R\$ 2.024.000,00 (dois milhões e vinte e quatro mil reais).

6.4.7 A estimativa de material a ser reciclado é de aproximadamente 1.760.000 quilos (um milhão e setecentos e sessenta mil), equivalente a 1760 toneladas (Mil Setecentos e sessenta toneladas), contemplando o total de 2000 (Dois Mil) veículos, conforme especificações do Anexo Único.

6.4.9 Para determinação do peso médio de veículos em geral, utilizou-se a média do peso dos veículos de passeio mais comuns no mercado, sendo eles FIAT/UNO MILLE, VW/GOL, FIAT/PALIO e GM/CORSA CLASSIC.

6.4.10 Para determinação do peso dos veículos pesados, utilizou-se como referência o peso de um caminhão Mercedes Benz modelo MB1113, que é o chassi referencial de vários outros modelos, inclusive ônibus.

6.4.11 A empresa ARREMATANTE é responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, inclusive pela captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e leis ambientais.

Cláusula Sétima - Das Disposições Finais

7. O ato de arrematação não gera crédito de ICMS, porém tal imposto poderá incidir para o arrematante no momento da sua revenda, no caso de tratar-se de pessoa jurídica.

8. A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

9. Os prazos aludidos na cláusula quinta, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no Município de São Bernardo do Campo.

10. Após a liquidação dos débitos e demais despesas, conforme ordem estabelecida na lei Federal 9587/1998, havendo eventual saldo remanescente, ficará depositado na conta do Fundo Municipal de Trânsito de São Bernardo, à disposição da pessoa física ou jurídica que, na licença do veículo, figurar

como ex-proprietário, a qual deverá proceder consulta no Portal da Prefeitura DETRAN, onde receberá instruções para recebimento do valor, dentro do prazo estabelecido na legislação, que é por até 5(cinco) anos.

11 As despesas relativas à remoção e estadia dos veículos leiloados, tem ordem de prioridade de pagamento, deverão ser pagas a Concessionaria do Pátio Municipal de São Bernardo do campo a empresa Pátio SBC Remoção e Guarda SPE Ltda.

12 Todos os valores recebidos a título de arremate dos bens efetivamente leiloados e os pagamentos das despesas do leilão, serão administrados pela empresa Hasta Pagamentos Ltda, CNPJ 44.746.639/0001-96.

13. A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

14. Qualquer um dos lotes, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual bloqueio ou ordem judicial superveniente à publicação do EDITAL. Mesmo após a realização do LEILÃO, os lotes poderão ser excluídos e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

15. Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.

16. Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas à Comissão MUNICIPAL de Leilão de São Bernardo do Campo, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº14.133/2021.

17. Cópias deste EDITAL poderão ser acessadas e baixadas pelos interessados através do site **www.hastasp.com.br**; informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do Município de São Bernardo do Campo, nos dias úteis no horário das 09h às 17h de segunda-feira a sexta-feira.

18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão responsável pela hasta pública.

19. Fica eleito o foro da comarca de São Bernardo do Campo, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado